



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-1, de 10 de janeiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendun? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-2076/2000 (CRO-RJ-744/2000),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Periodontia, promovido pela Faculdade de Odontologia de Valença, coordenado pelo professor Astério Magalhães Maia.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 17.08.2000 a 26.01.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

cfo